



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei n.º 21

de 10 de fevereiro de 2021.

“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Municipalidade no valor de R\$1.640.001,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta mil, um real) e dá outras providências”.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade a abertura de um crédito especial no valor de R\$1.640.001,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta mil, um real), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação por decreto, se necessário, das dotações constantes do art. 1º, de Fontes de Receita (FR) 2 e 5, até o limite dos repasses de recursos a serem efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica autorizada a transferência entre as categorias econômicas das dotações constantes do art. 1º, de FR 5 e Código de Aplicação (CA) 100.0228.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 19 DE 09/02/2021

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64

| DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS | | |
|---|--|---------------------|
| 02.04.01 CORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS | | |
| 15.451.0031.1.009-Plano Geral de Pav.Asf.Serv.Complementares | | |
| 44.90.51-Obras e Instalações-FR5-CA 100.0228-CONV SDR -CONV 100190/2020- Infraestrutura Av.Camélias Borges Narciso | | 200.000,00 |
| 33.90.39-Outros Serv.Terc.P.Jurídica-FR5-CA 100.0228-CONV SDR -CONV 100190/2020- Infraestrutura Av.Camélias Borges Narciso | | 1,00 |
| 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.122.0080.2.129 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 | | |
| 33.90.39- Outr.Serv.Terc.P.Jurídica FR2-CA 312.0027- SES-RES.14 DE 27.01.2021-Leitos UTI COVID 19 | | 1.440.000,00 |
| TOTAL | | 1.640.001,00 |



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro.

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

São Pedro, 09 de fevereiro de 2021.

Assunto: Complementação da justificativa do Projeto de Lei nº 19

Do valor de R\$1.640.001,00: O setor de Convênios solicitou a criação das referidas despesas no Fundo Municipal de Saúde, sendo recursos vinculados FR2 (transferências do Estado) para Enfrentamento com a COVID 19 (LEITOS DE UTI) e na Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais, FR5 (transferências da União) para a Infraestrutura da Avenida Camélias Borges Narciso. O recurso para abertura do Crédito Especial é o Excesso de Arrecadação, pois são receitas que serão arrecadadas em 2021.

Maria Cândida Briense Bontorim
Assessora Contábil



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$1.640.001,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta mil, um real).

Conforme consta da inclusa justificativa técnica emitida pela assessoria contábil da Municipalidade, trata-se de recurso vinculado, parte dele (R\$1.440.000,00) destinado ao Fundo Municipal de Saúde, para o enfrentamento da COVID-19, implantação de LEITOS DE UTI e o restante (R\$200.001,00) para a realização de infraestrutura de pavimentação asfáltica.

Segue em anexo estimativa de impacto orçamentário-financeiro, bem como declaração de adequação orçamentária e financeira, aludidas nos incisos I e II do Art. 16 da LCF 101/2000.

Sendo o que nos oferecia para o momento, contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2021.

THIAGO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 3.228.240- 2 SSP/SP e do CPF 288.542.248-39 apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 19/2021 que trata de abertura de crédito especial, Fonte de Recursos 2 e 5 no total de R\$1.640.001,00.

| DESCRIÇÃO | VALORES EM R\$ |
|---|--------------------|
| Superavit financeiro de 2020 | 54.554.755,98 (A) |
| (+) Receita estimada para 2021 | 159.485.000,00 (B) |
| (+) Valor Convênio FR2 e 5 a ser transferido | 1.640.001,00 (C) |
| (=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2021 | 215.679.756,98 (D) |
| Custo da nova despesa em 2021 Despesa realizada em 2020 R\$0,00 Despesa autorizada para 2021 - R\$1.640.001,00+ Custeio (Manutenção) R\$0,00 | 1.640.001,00 (E) |
| Estimativa de impacto orçamentário | 1,03 (E/B) |
| Estimativa de impacto financeiro | 0,77% (E/D) |

Impacto Orçamentário sobre a Receita Estimada

Impacto Financeiro sobre a Disponibilidade Financeira

Observação: Previsão de Manutenção R\$0,00, conforme Declaração da Secretaria de Obras sobre a Pavimentação, pois devido a sua durabilidade não haverá manutenção no mínimo por 10 anos.

São Pedro/ SP, 09 de fevereiro de 2021.


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2022.

THIAGO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 3.228.240-2 SSP/SP e do CPF 288.542.248-39 apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 19/2021 que trata de abertura de crédito especial, Fonte de Recursos 2 e 5 no total de R\$1.640.001,00.

| DESCRIÇÃO | VALORES EM R\$ |
|--|--------------------|
| Superavit financeiro de 2021(Prev. 10% sobre 2020) | 5.455.475,60(A) |
| (+) Receita estimada para 2022 + 5% s/2021 | 167.459.250,00 (B) |
| (+) Valor do Convênio Fonte Recurso 2 e 5 a ser transferido | 0,00(C) |
| (=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2022 | 172.914.725,60(D) |
| Custo da nova despesa em 2022 Despesa a realizar em 2021 -R\$1.640.001,00 Despesa autorizada para 2022 R\$0,00 + Custeio Manutenção R\$0,00 | 0,00 (E) |
| Estimativa de impacto orçamentário | 0,00% (E/B) |
| Estimativa de impacto financeiro | 0,0% (E/D) |

São Pedro/ SP, 09 de fevereiro de 2021.


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2023.**

THIAGO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 3.228.240-2/SSP/SP e do CPF 288.542.248-39, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 019/2021 que trata de abertura de crédito especial, Fonte de Recursos 2 e 5 no total de R\$1.640,001,00.

| DESCRIÇÃO | VALORES EM R\$ |
|---|--------------------|
| Superávit financeiro de 2022 (Previsão-10%-2021) | 545.547,56(A) |
| (+) Receita estimada p/ 2023+5% s/2022 | 175.832.212,50 (B) |
| (+) Valor do Convênio FR 2 e 5 a ser transferido | 0,00 (C) |
| (=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2023 | 176.377.760,06 (D) |
| Custo da nova despesa em 2023 | |
| Despesa a realizar em 2022 R\$0,00 | |
| Despesa autorizada para 2023-R\$0,00+ Custeio (Manutenção) 0,00 | 0,00(E) |
| Estimativa de impacto orçamentário | 0,00% (E/B) |
| Estimativa de impacto financeiro | 0,00% (E/D) |

São Pedro/ SP, 09 de fevereiro de 2021.


THIAGO SILVERIO DA SILVA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

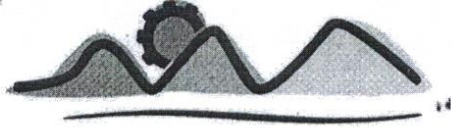
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

DECLARO, em atendimento ao inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com abertura do crédito especial com Recursos de Fonte 2 e 5, no valor de R\$1.640.001,00 conforme Projeto de Lei n° 019/2021 de 09 de fevereiro de 2021, possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária vigente e é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

São Pedro S/P, 09 de fevereiro de 2021.


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

**SECRETARIA MUN. DE OBRAS,
MEIO AMBIENTE E SERV. PÚBLICOS**
Rua Malaquias Guerra, nº 932 - Centro
CEP 13520-000 – São Pedro/SP
www.saopedro.sp.gov.br
Tel.: (19) 3481-9260

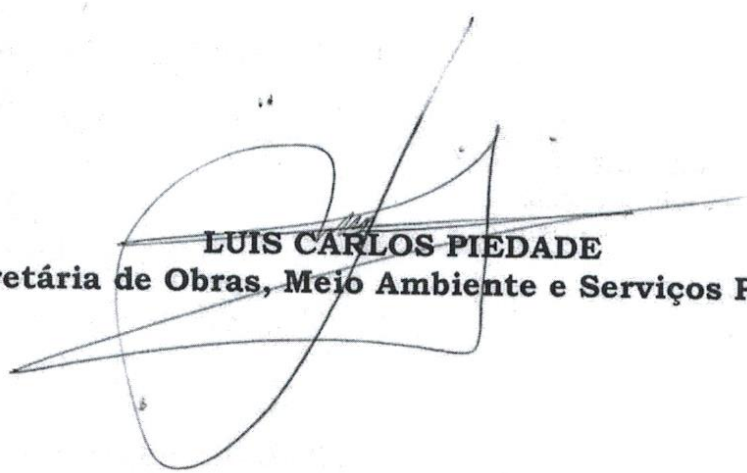
**Ao: Departamento de Contabilidade
A/C.: Candida**

Declaro para os devidos fins, que a obra de Recapeamento asfáltico da Avenida Camélia Borges Narciso, por ser um bem durável, a sua previsão de durabilidade, sem a necessidade de manutenção é por no mínimo 10 anos.

Informamos ainda que o recurso será aplicado dentro do ano de 2021.

Sem mais, nos colocamos a disposição, para eventuais esclarecimentos, que se fizerem necessários.

São Pedro, 09 de fevereiro de 2021.


LUIS CARLOS PIEDADE
Secretária de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 034

São Pedro, 10 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 021 anexo, que conforme ementa “autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Municipalidade no valor de R\$1.640.001,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta mil, um real) e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica em virtude da própria natureza premente e imediata das dotações criadas – enfrentamento pandemia COVID – 19 (LEITOS UTI) e Infraestrutura urbana, devendo aludida matéria ser imediatamente considerada a fim de evitar grave prejuízo à saúde pública.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Câmara Municipal de São Pedro
Projeto de Lei Nº 21/2021
Data: 12/02/2021 Hora: 11:4
Autor: THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Assunto: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.640.001,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta mil, um real) e dá outras providências.
Número de Protocolo
00257/2021